

**FEDERAÇÃO MINEIRA DE AUTOMOBILISMO
ARENA RACE MULTI EVENTOS
CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2020
REGULAMENTO TÉCNICO
25 - CATEGORIA DESAFIO 6.3 SEGUNDOS**

Este regulamento está organizado conforme o CDI – Código Desportivo Internacional e CDA – Código Desportivo do Automobilismo.

REGRAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

25.1) NORMAS TÉCNICAS:

A categoria DES 6.3 deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

25.2) DEFINIÇÃO:

- a) Poderão participar desta categoria veículos de turismo nacionais e importados, de grande produção em série, coupê, sedan ou pick-up, de 2, 3, 4 ou 5 portas.
b) Veículos de tração dianteira, traseira ou 4X4 equipados com motores aspirados ou superalimentados.

25.3 DENOMINAÇÃO:

- a) A denominação desta categoria será DESAFIO 6.3.
b) Todos os veículos desta categoria devem fixar no para-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (DES 6.3). Juntamente com o a sigla referente ao tempo referencial do carro, que designará em qual subdivisão de tempo este carro estará incluído.
c) Os tamanhos dos números e letras devem ser de no mínimo 10,0 Cm de altura cada um, com largura mínima de traço de 2,0 Cm e com largura total de cada número/letra proporcional ao formato do mesmo.
d) A cor dos números e letras deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão afixados.

25.4) HOMOLOGAÇÃO:

- a) Veículos nacionais ou importados.
b) Permitido a participação de veículos de no mínimo 02 (dois) lugares.

25.5) PESO MÍNIMO:

CARROS MONTADOS:

- 4 e 5 cil o peso mínimo será de 900 kg (com piloto)
- 6 e 8 cil o peso mínimo será de 1,200 kg (com piloto)

CARROS ALIVIADOS:

- 4 e 5 cil o peso mínimo será de 770 kg (com piloto)
- 6 e 8 cil o peso mínimo será de 900 kg (com piloto)

VEÍCULOS TRACÇÃO DIANTEIRA:

- Será utilizado o critério de peso proporcional, sendo que no mínimo 25,0% (vinte e cinco vírgula zero por cento) do peso total deverá estar apoiado sobre o eixo traseiro do veículo.

VEÍCULOS TRACÇÃO TRASEIRA:

- Será utilizado o critério de peso proporcional, sendo que no mínimo 30,0% (trinta vírgula zero por cento) do peso total deverá estar apoiado sobre o eixo traseiro do veículo.

***Esses carros sofrerão vistoria rigorosa de segurança**

25.6) MOTOR:

É permitido o uso de qualquer tipo de motor, original ou não do veículo.

25.7 SISTEMA DE IGNIÇÃO:

Livre

25.8) SISTEMA DE ARREFECIMENTO

Livre

25.9) CABEÇOTE:

Livre

25.10) ALIMENTAÇÃO:

Livre.

25.11) ESCAPAMENTO:

Livre. Vide regulamento regras gerais, capítulo IV.

25.12) SUSPENSÃO:

a) A altura do veículo em ralação ao solo, deve ser de mínimo 3" (tres) polegadas, da parte frontal (para-choque, carenagem, bico) do veículo até o eixo da roda dianteira. Nenhuma parte do veículo (bandeja de retenção de óleo, escapamento, suspensão, chassi, suporte, radiador ou motor) poderá tocar no gabarito de 3" três polegadas, colocado sobre o solo.

b) Para carros montados fica proibido o uso de eixo traseiro aliviado (ou não original do carro)

c) Demais alterações são livres, desde que o veículo apresente as devidas condições de segurança.

d) Veículos que possuírem fechamento de assoalho/motor original de fábrica estão dispensados do uso do bandejo de contenção.

25.13) TRANSMISSÃO:

a) É obrigatório o uso de uma cinta de segurança na capa seca da caixa de câmbio (Flywheel shield) para evitar que pedaços do volante ou disco de embreagem sejam lançados para fora do carro em caso de quebra. Esta cinta deve ser confeccionada em aço com espessura mínima de 4,0mm e 7,0 Cm de largura. Esta cinta deve envolver totalmente a capa seca e estar fixada solidamente.

b) Os veículos dotados de eixo cardã deverão possuir obrigatoriamente uma travessa metálica de segurança com no mínimo 3mm de espessura, para que impeça o cardã de tocar o solo em caso de quebra.

25.14) EMBREAGEM:

Livre.

25.15) RODAS E PNEUS:

a) Os pneus não podem exceder o limite externo dos para-lamas.

b) Os pneus podem ser nacionais ou importados, devendo estar em bom estado de conservação.

c) Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada. **d)** Permitido o uso de pneus do tipo radial ou slick, nacionais ou importados.

e) Para veículos que utilizarem pneus radiais o índice de dureza mínimo admitido será de 50 (lateral e banda de rodagem) e a calibragem mínima será de 12 lbs.

25.16) SISTEMA DE FREIO:

a) O sistema de freio pode ser nacional ou importado, e as canalizações podem ser substituídas por outras de melhor performance.

b) Todos os componentes devem estar presentes no veículo e montados nos seus locais originais, ficando permitida a retirada do hidrovácuo.

c) Permitida a retirada dos defletores dos freios dianteiros.

d) Obrigatório que os freios dianteiros e traseiros estejam funcionando.

e) Fica ainda autorizada a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuem originalmente.

f) Não é permitida a utilização de freios de motonetas ou bicicletas nas rodas dianteiras.

g) Liberado nas rodas traseiras, o uso de sistema de freio de motocicleta, desde que aprovada sua utilização pela

vistoria técnica.

- h) Liberado o acionamento dos freios traseiros através do uso de alavanca manual de acionamento.
- i) Os freios traseiros podem funcionar de maneira independente dos freios dianteiros, sendo acionado através de cabos e alavanca.

25.17) CARROCERIA E CHASSI:

- a) É proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo.
- b) Liberado o recorte da lataria interna do cofre do motor apenas para acomodação de equipamentos de performance.
- c) Proibido o recorte e a retirada das partes metálicas que compõe o monobloco do veículo.
- d) São autorizados apenas acessórios que não alterem ou favoreçam de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo.
- e) Permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10 cm (dez centímetros), medidos das extremidades em relação aos para-lamas.
- f) Todas as portas do veículo devem ser funcionais e com travamento eficiente.
- g) Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.
- h) Para-choques, grade frontal, faróis, lanternas, espelho externo (lado direito opcional), maçanetas, vidros e guarnições devem estar presentes no veículo e montados em seus lugares originais.
- i) Permitida a retirada da placa de licença, suporte de placa e alma do para-choque.
- j) Permitido o trabalho da borda do para-lama dianteiro, até a altura do vinco central, mantendo as características originais, sem acréscimo ou retirada de material.

25.18) HABITÁCULO :

- a) Permitido a retirada de qualquer parte interna original do veículo, desde que mantenha a segurança.
- b) Permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes
- c) Permitida a retirada da grade divisória do habitáculo e da tampa de madeira do assoalho dos veículos tipo furgão.
- d) Permitida a retirada do carpete do assoalho, do carpete do piso do porta-malas e dos cintos de segurança originais e seus suportes.
- e) Permitida a retirada do console central.
- f) Permitida a retirada do sistema de ar quente e frio.

25.19) SISTEMA ELÉTRICO:

- a) A tensão, capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.
- b) A bateria deve estar solidamente fixada no seu local original.
- c) Proibida a retirada do alternador e motor de arranque

25.20) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- a) O sistema de lubrificação é livre.
- b) Nenhuma tubulação ou reservatório de fluidos de lubrificação pode estar localizado no habitáculo do veículo.
- c) Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2 (dois) litros e devem estar localizados do lado oposto ao do escapamento.

25.21) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- a) O percurso da linha de combustível é livre, porém não pode passar dentro do habitáculo do veículo.
- b) Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos e não podem estar localizados no interior do habitáculo.
- c) O tanque de combustível deve estar isolado do habitáculo e ser utilizado como única fonte de alimentação do veículo.

25.22) SEGURANÇA:

- a) Obrigatório; banco de competição solidamente fixado, cinto de no mínimo 4 pontos, santo antonio, para quedas, pilotos com indumentárias completas. Verificar regulamento regras gerais capítulo VII Carroceria e Chassi / Capítulo IX segurança e capítulo XII indumentária de pilotos.
- b) Obrigatório o uso de cinta de proteção na capa seca do câmbio, confeccionada em chapa de aço de no mínimo 5 mm (cinco milímetros) de espessura por 7 cm (sete centímetros) de largura.
- c) O chefe de vistoria pode recusar qualquer veículo que julgue não ter condições de segurança para participar do evento..
- d) Para carros fabricados com o conceito de "Super Esportivo", nacionais ou importados, que tenham sido fabricados com os itens de segurança ; air bag frontal e cortina, freios abs, controle de tração e estabilidade e outros, é facultativo o uso de Santo Antonio e banco concha.

25.23) CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NESTA CATEGORIA

- a) Tempos de pista abaixo dos tempos de referência da categoria não serão considerados validos.
- b) O competidor terá de respeitar o tempo mínimo de 6,3 segundos de pista.
- c) O tempo para classificação e premiação será composto de tempo de pista + reação.
- d) O veículo que baixar o tempo de pista proposto em mais de 0,500 segundos por duas (02)vezes, estará automaticamente fora das baterias posteriores.
- e) Serão permitidas migrações de subdivisão desde que o veículo atenda as regras de segurança da subdivisão pretendida.

25.24) Tomadas de tempo:

- a) Tempos de pista abaixo dos tempos de referência da categoria em que o piloto se inscreveu não serão considerados validos.
- b) O competidor terá de respeitar o tempo mínimo da subdivisão em que se inscreveu (6.3 SEGUNDOS)
- c) O tempo para classificação e premiação será composto de tempo de pista + reação.
- d) O veículo que baixar o tempo de pista proposto em mais de 0.500 pela segunda vez estará automaticamente fora das baterias posteriores.

Este regulamento foi autorizado e homologado pela Federação Mineira de Automobilismo e por Clube de Automobilismo do Triangulo e Alto Paranaíba (CATAP)..

Uberlândia, 25 de Janeiro de 2020.

**Federação Mineira de Automobilismo FMA
F.M.A
Antônio Manoel Dos Santos**

**Clube de Automobilismo do Triangulo e Alto Paranaíba
CATAP
Edimar Pessoa Junior**



Presidente



Presidente

